

cargo de Promotor de Justiça de São João de Pirabas, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-018/2010 - Processo nº 057/2010/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça **ÉRICA ALMEIDA DE SOUZA**, que ocupava a 32ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de São João de Pirabas, em face de ter sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

9. Apreciação do Ofício n.º 650/2010/MP/PJJ, protocolado sob o nº 40284/2010, através do qual a Promotora de Justiça de Juruti, Dra. **LILIAN REGINA FURTADO BRAGA**, encaminha cópias de decisões em processos de Ação Civil Pública, para conhecimento. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

10. Apreciação do Ofício n.º 194/2010/MP/2ªPJM, protocolado sob o nº 40469/2010, através do qual o Promotor de Justiça Militar, Dr. **ARMANDO BRASIL TEIXEIRA**, comunica que estará cursando Doutorado de Direito Penal na Universidade de Buenos Aires nos meses de **janeiro e julho do ano de 2011**, sem a necessidade de afastamento das funções ministeriais. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

11. Apreciação do Ofício n.º 250/2010/MP/PJBB, protocolado sob o nº 40690/2010, através do qual o Promotor de Justiça de Breu Branco, Dr. **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, comunica a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, com o objetivo de investigar suposta prática de ilícito penal praticado por servidor público da Delegacia de Polícia Civil de Breu Branco. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

12. Apreciação do Ofício n.º 254/2010/MP/PJBB, protocolado sob o nº 40692/2010, através do qual o Promotor de Justiça de Breu Branco, Dr. **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, comunica a instauração de Procedimento Investigatório Criminal, com o objetivo de investigar suposta prática de ilícito penal praticado por Delegada de Polícia Civil de Breu Branco. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

13. Apreciação do Ofício n.º 262/2010/MP/PJBB, protocolado sob o nº 41313/2010, através do qual o Promotor de Justiça de Breu Branco, Dr. **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, comunica a instauração de Inquérito Civil com o objetivo de investigar possíveis irregularidades na oferta e venda de gás liquefeito de petróleo aos consumidores. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

14. Apreciação do Ofício n.º 260/2010/MP/PJBB, protocolado sob o nº 41318/2010, através do qual o Promotor de Justiça de Breu Branco, Dr. **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, comunica a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, com o objetivo de investigar possível prática de ato de improbidade administrativa em procedimento licitatório no município de Breu Branco. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

15. O que ocorrer.

15.1. Julgamento de processo de vitaliciamento da Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, previsto inicialmente para o dia 27/11/2010 (Protocolo nº 36517/2010). Conselheiro Relator **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, referendar a confirmação na carreira da Promotora de Justiça **IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA**, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, atribuindo-lhe a garantia constitucional da vitaliciedade, a partir de 27 de novembro de 2010, a teor do disposto no art. 128, § 5º, inciso I, alínea “a” da Constituição Federal, salvo se nenhuma circunstância superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data do efetivo vitaliciamento.

15.2. O Exmo. Sr. Secretário, Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, pediu a palavra para justificar a necessidade de designação de Sessão Extraordinária para julgamento de processos, tendo em vista que o Exmo. Conselheiro Suplente, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, estará convocado até a data 30 de novembro do corrente ano. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela designação de sessão extraordinária para o dia **29 de novembro, às 14 horas**.

15.3. Retificação das pontuações do Julgamento da REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Ulianópolis, pelo critério de MERECIMENTO - ED-014/2010-CSMP - Processo nº 041/2010/MP/CSMP, ocorrido na 18ª Sessão Ordinária, em 19/10/2010. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da retificação da totalização das pontuações lançadas pelos Conselheiros, ratificando o resultado final do certame, que não acarretaram alteração na posição dos candidatos na lista triplíce, nestes termos: O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** a Promotora de Justiça **LOUISE REJANE ARAUJO SILVA**, à remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Ulianópolis, por ter sido a candidata a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos

Conselheiros, com o total de **449** pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO PALMEIRA**, com **424** pontos e a Promotora de Justiça **AMANDA LUCIANA SALES LOBATO**, com **352,5** pontos.

15.4. Retificação das pontuações do Julgamento da REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, pelo critério de MERECIMENTO - ED-014/2010-CSMP - Processo nº 043/2010/MP/CSMP, ocorrido na 18ª Sessão Ordinária, em 19/10/2010. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da retificação da totalização das pontuações lançadas pelos Conselheiros, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO** e Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**, ratificando o resultado final do certame, que não acarretaram alteração na posição dos candidatos na lista triplíce, nestes termos: O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** a Promotora de Justiça **SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME**, à remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, por ter sido a candidata a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **476** pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE**, com **378** pontos e a Promotora de Justiça **BRENDA CORREA LIMA**, com **359** pontos.

15.5 O Procurador de Justiça, Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, informou ao Conselho Superior que não mais poderia funcionar no processo de Remoção Compulsória do Promotor de Justiça de segunda entrância, Dr. **E.B.L.**, por arguição própria de suspeição, e solicitou a redistribuição do feito na próxima sessão ordinária, tendo em vista a impossibilidade de nova distribuição do feito entre os Conselheiros presentes à sessão, considerando a solicitação do Conselheiro, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, de que fosse afastado dessa distribuição, com as devidas compensações, por já ter funcionando em outros processos de alta complexidade, bem como considerando a arguição de suspeição da Conselheira, Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**, e a proximidade do término da convocação do Conselheiro Suplente, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, que se estenderia até o dia 30.11.2010.

15.6 Expediente da Corregedoria-Geral, através do qual, encaminhou e-mail subscrito pelo Promotor de Justiça, Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR, prestando informações sobre a quantidade de Termos de Ajustamento de Condutas firmados pelo referido Promotor de Justiça. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela autuação do expediente e posterior distribuição do mesmo a um Conselheiro/Relator.

Belém, 23 de novembro de 2010.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182045**

PORTARIA Nº. 063/2010 – CORREG/CPC “R.C.”, de 24 de novembro 2010. O CORREGEDOR DO CPC “R.C.”. Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº. 008/2008; CONSIDERANDO o teor do Relatório do Síndico. RESOLVE: Art. 1º. ACATAR integralmente o Relatório do Síndico da Sindicância Investigativa; Art. 2º. ARQUIVAR a Sindicância Investigativa nº. 008/2008, reinstaurada por meio da **PORTARIA Nº. 047/2010 –CORREG – CPC “RC”, de 22/09/2010**, publicada no DOE nº. 31758, de 23/09/2010, que teve como objetivo apurar indícios de irregularidades no Convênio nº. 002/2004, celebrado entre a Associação dos Peritos Oficiais do Pará – ASPOP e o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. LUIZ NELSON PACHECO VIDAL – CORREGEDOR DO CPC “R.C.”

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181837
PORTARIA: 387/10**

Objetivo: Conduzir Veículo

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57203763/Laércio Uchoa Pinheiro (Motorista) / 1.5 diárias

(Completa) / de 15/05/2010 a 16/05/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181823
PORTARIA: 438/10**

Objetivo: Perícia Técnica

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Parauapebas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5463530/Orlando Salgado Gouvêa (Perito Criminal) / 2.5 diárias

(Completa) / de 11/06/2010 a 13/06/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181800
PORTARIA: 488/10**

Objetivo: Perícia Técnica

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s): Itupiranga/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57200771/Carlos Alberto Avelino Gomes (Motorista) / 0.5 diárias

(Completa) / de 18/05/2010 a 19/05/2010

54188042/João Elias Nogueira da Silva (Perito Criminal) / 0.5 diárias

(Completa) / de 18/05/2010 a 19/05/2010

54188319/Robson José Fernandes Nunes (Perito Criminal) / 0.5 diárias

(Completa) / de 18/05/2010 a 19/05/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181790
PORTARIA: 528/10**

Objetivo: Transportar Material de Perícia

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: MARABA/PA - BRASIL

Destino(s): Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57200771/Carlos Alberto Avelino Gomes (Motorista) / 2.0 diárias

(Completa) / de 20/05/2010 a 22/05/2010

5852005/Cristovão Paixão Filho (Aux.Tec.Perícia) / 2.0 diárias

(Completa) / de 20/05/2010 a 22/05/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181756
PORTARIA: 715/10**

Objetivo: Operação VACAST

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Acara/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5157463/Cristiana Neves Fonseca (Parito Criminal) / 8.5 diárias

(Completa) / de 17/09/2010 a 25/09/2010

5156785/Paulo Roberto Pinto Bentes (Parito Criminal) / 8.5 diárias

(Completa) / de 17/09/2010 a 25/09/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181682
PORTARIA: 453/10**

Objetivo: Operação Verão 2010

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57196669/João Batista da Silva Magno (Motorista) / 7.5 diárias

(Completa) / de 09/07/2010 a 16/07/2010

5848806/Lúcio Araújo Menezes (Perito Criminal) / 7.5 diárias

(Completa) / de 09/07/2010 a 16/07/2010

5156777/Paulo Sergio Ferreira Ozela (Perito Criminal) / 7.5 diárias

(Completa) / de 09/07/2010 a 16/07/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181676
PORTARIA: 263/10**

Objetivo: Disposição do Núcleo Abaetetuba

Fundamento Legal: Lei nº5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5156823/Joaquim Batista Freitas de Araújo (Perito Criminal) / 1.5 diárias

(Completa) / de 07/04/2010 a 08/04/2010<br

Ordenador: Raimundo Humberto Sena de Oliveira

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE COMISSÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181789

PORTARIA Nº 197 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

O Diretor-Geral de Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº6.569/2004 e do Regime Interno da EGPA e